



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

Telefone/Fax: (86) 32 15-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br

EDITAL N° 01/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023 – DFIS / CCN / UFPI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1

O Departamento de Física, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2023 e, estabelecem neste Edital, as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores (remunerados e não remunerados), que integrem o Programa de Monitoria, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Física. A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores estão em conformidade com o disposto no Edital N° 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24/02/2023 e na Resolução N° 076/2015–CEPEX de 09/06/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 076/2015 – CEPEX de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Administração Acadêmica e Complementar (CAAC) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital N° 05/2023 – CAAC/PREG/UFPI de 24/02/2023.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução N° 076/15 – CEPEX de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

De acordo com o que estabelece a Resolução N° 076/15 – CEPEX de 09/06/2015, o monitor tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor-orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. REQUISITOS PARA O(A) ALUNO(A) CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada;
- f) Possuir disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa.

5. DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

5.1 Para o período letivo 2023.1, o Departamento de Física oferecerá até **08 (oito)** vagas para Monitoria Remunerada e **08 (oito)** vagas para Monitoria não Remunerada. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados).

5.2 Para o período letivo 2023.1, o Departamento de Física oferecerá até **16 (dezesesseis)** vagas distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de Vagas de Monitoria de Disciplina.

Nº	Disciplina	Turma	Horário da Disciplina	Professor(a) Orientador(a)	Distribuição das Vagas	
					Remuneradas	Não-Remuneradas
1	Pré-Cálculo (DFI0207)	01	24M56	HANS ANDERSON GARCIA MEJIA	1	1
2	Pré-Cálculo (DFI0207)	02	24M56	MIGUEL ARCANJO COSTA	1	1
3	Pré-Cálculo (DFI0207)	03	35M34	ALEXANDRE MIRANDA PIRES DOS ANJOS	1	1
4	Pré-Cálculo (DFI0207)	04	35M34	Valdemiro da Paz Brito	1	1
5	Termodinâmica (DFI0236)	01	35M56	Francisco Ferreira Barbosa Filho	1	1
6	Informática No Ensino De Física (DFI0221)	01	24T34	Francisco Welington de Sousa Lima	1	1
7	Física I (DFI0208)	01	246T56	Maria de Nazaré Bandeira dos Santos	1	1
8	Física II (DFI0209)	02	246M34	Daniel Roger Bezerra Amorim	1	1
Total					8	8

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **29/04/2023 a 04/05/2023**.

6.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada, anexando comprovante da conta. Somente a conta poupança da Caixa Econômica Federal será aceita para recebimento da bolsa de monitoria. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

6.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, *e-mail* etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

7.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

7.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos(as) inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

7.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

7.4 A CAAC/PREG e o Departamento de Física (CCN-UFPI) não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail caac@ufpi.edu.br tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

7.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

7.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas. Possuir disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa.

8.2 O resultado do processo seletivo de 2023.1 será publicado no SIGAA até o dia **08/05/2023**.

8.3 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **09/05/2023 a 12/05/2023**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

9. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

9.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução N° 076/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

10. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE

MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade
24/02/2023	Publicação do Edital N° 05/2023 – PREG/UFPI.
01/04/2023	Publicação do Edital N° 01/2023 – DFIS/CCN/UFPI.
26/04/2023	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA , para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
29/04/2023 a 04/05/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 08/05/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
09/05/2023 a 12/05/2023	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1.
15/05/2023	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
16/05/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 18/05/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/05/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023	
Até 31/05/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 076/2015–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 30/06/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitoria	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

11.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

11.2 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (Anexo I deste edital) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

11.3 Os planos de trabalho a serem executados durante a monitoria estão no Anexo III deste edital.

11.4 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

11.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

11.6 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

11.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência dele, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

11.8 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

11.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

11.10 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 076/15 – CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Física à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Anexo II deste edital); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

11.11 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

11.12 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

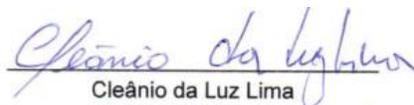
11.13 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 ou pelo *e-mail* caac@ufpi.edu.br.

11.14 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

11.15 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 076/15 - CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

11.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 01 de abril de 2023.



Cleânio da Luz Lima
Chefe em exercício do departamento de Física
Matricula: 2056226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador do Programa/Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento no Serviço de Monitoria